



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 012/2014.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
LEI Nº 149/2014
Leia-se em Sessão.
Cópia aos Edis.
- As comissões.
Ibiúna, 18/02/2014
Presidente

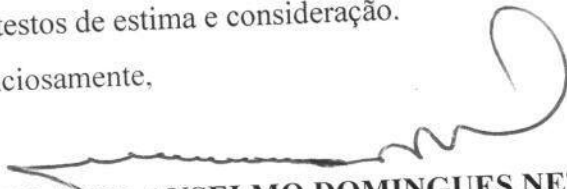
Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 012/14, desta data, que dispõe alteração da Lei nº 1.191 de 13 de setembro de 2006 e dá outras providências.

A referida alteração se faz necessária para correção da descrição de dois logradouro no Bairro da Ressaca: a Rua do Cruzeiro e a Rua Maria Celina Teles.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 149/2014
Recebido em 17 de 02 de 2014
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 17/02/2014



16-30M1



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

149/2014
PROJETO DE LEI Nº 012/2014.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe alteração da Lei nº 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro da Ressaca e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

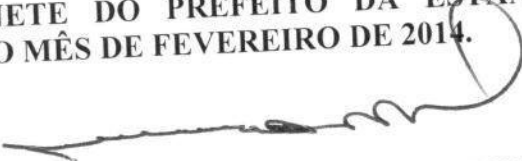
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.191, de 13 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Ficam denominadas como **"RUA DO CRUZEIRO"**, a Rua localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Rua João Cipulo e segue por uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termina na Rua Maria Celina Teles e **"RUA MARIA CELINA TELES"** a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua José Milani Junior e segue por uma extensão de 500 (quinhentos) metros, por 7,20 (sete metros e vinte centímetros), com término próximo a Travessa Antonio Guimarães, conforme croqui anexo."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1191.

DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Ressaca”.

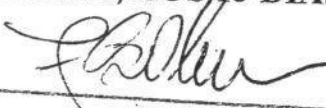
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

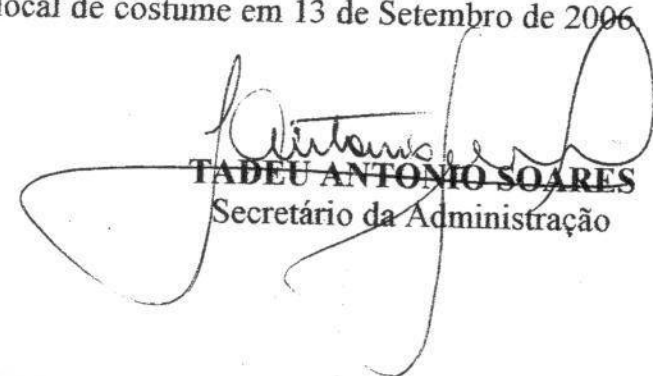
ARTIGO 1º - Ficam denominadas como “**RUA DO CRUZEIRO**”, a Rua localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Rua José Milani Jr e segue por uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termino na Rua João Cipulo e “**RUA MARIA CELINA TELES**” a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua do Cruzeiro, e segue por uma extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

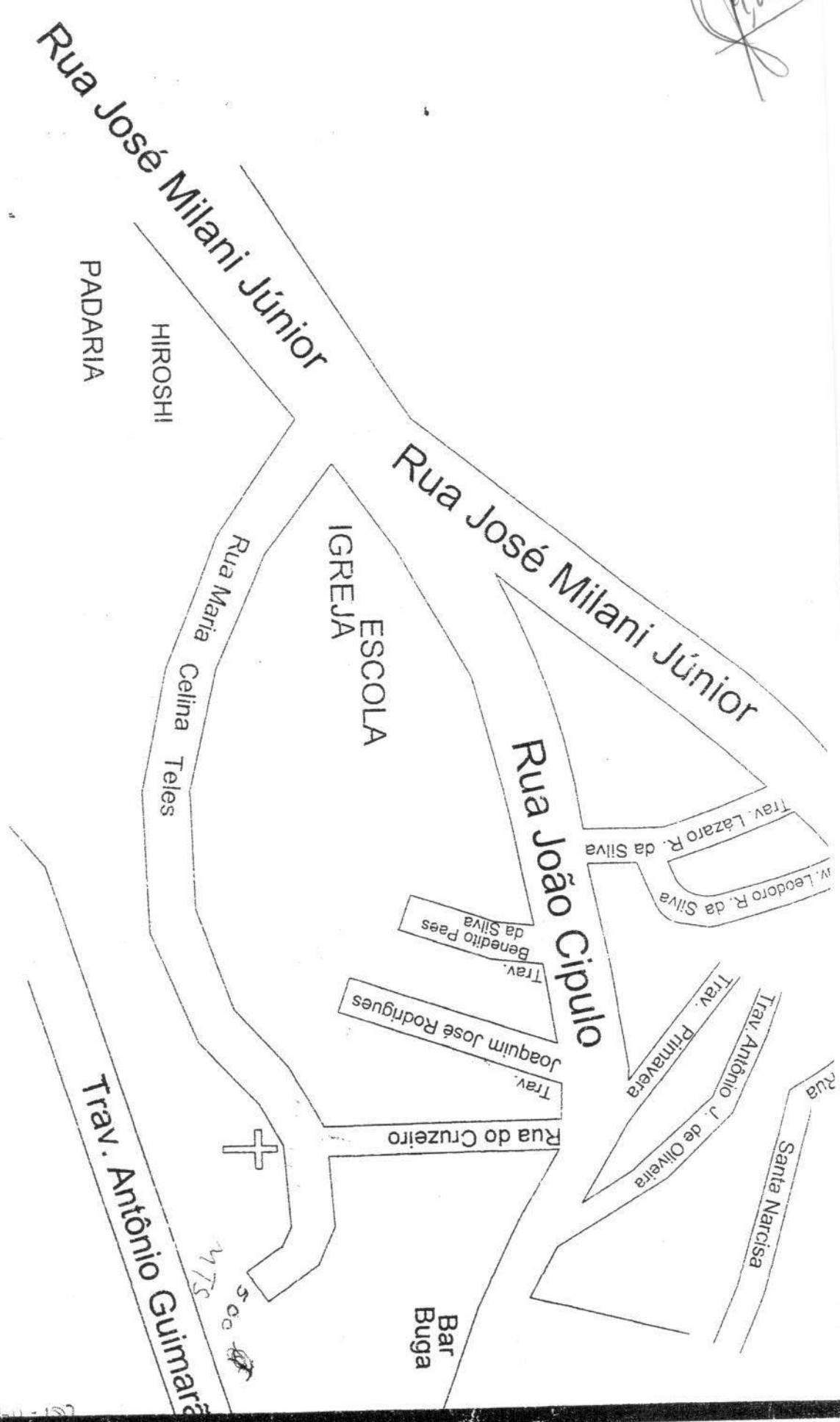
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2006.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
fixada no local de costume em 13 de Setembro de 2006


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração

[Handwritten signature]



PARA EUNICE.

1206

EXECUTAR O PEDIDO.

UMA VOLTADA A REFERIDA RUA
MARIA CELINA TOLCI, LOCALIZADA
AO BARRIO DA RUJACA, PASSADA A
TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO
MEDINDO 500.00m DE EXTENSÃO
POR 7.20m DE LARGURA, COM
INÍCIO NA RUA JOSE MICANI JUNIOR
E TERMINANDO PRÓXIMO A TRAVESSIA
ANTONIO GUIMARÃES. CONFORME
MAPA ANEXO DE PAGINA Nº 05.

IBUNA 13/02/14

HELIO ROBERTO
SECRETARIO DE OBRAS



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

1507

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 149/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de fevereiro de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 149/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 19 de fevereiro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBUNA
EM 15 DE Febr DE 2014
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 105/2013 que "Dispõe sobre a denominação da Cancha Oficial de Bocha do Centro Olímpico e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de janeiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 135/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 143/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.145, de 08 de março de 2006 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 149/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 151/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 152/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 153/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Cancha de Bocha localizada no Centro Olímpico Municipal, área central de nosso município, homenageando o Sr. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho – Ex-Vereador desta Casa de Leis, músico componente da Corporação Musical Lyra Unense por mais de setenta anos, esportista praticante de Bocha nas horas de lazer, de família tradicional em nossa cidade, estimado e querido por todos que conviveram com este cidadão;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Salvador Martins da Rosa a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.145 de 08 de março de 2006 que denominou rua localizada no Bairro Carmo Messias com a finalidade oficializar a rua com a metragem correta;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas no Bairro da Ressaca com a finalidade de corrigir a descrição dos dois logradouros;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar cinco ruas localizadas no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão(ãs) Sra. Valentina das Dores Alves, Sr. Francisco Rodrigues de Camargo, Sr. Waldir Vieira de Castro Filho, Sr. Silvino Fernandes da Rosa, e Sra. Simone Catoia Souza a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Srs. Bento Gabriel Vieira e Moacir Gabriel Vieira a serem homenageados com a denominação são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 105/2013, 135/2014, 143/2014, 149/2014, 151/2014, 152/2014 e 153/2014 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Paulinho Dias
Vereador - PR.

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Odir Bastos
Vereador

Carlos M. Jr.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Rozi Ap.D.S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PV

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Paulinho Sasaki
Vereador - Líder do PTB na Câmara
Apoia este Requerimento / Indicação

Abel Rodrigues de Camargo
Presidente



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 149/2014

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 149/2014 que “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro Ressaca e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.191, de 13 de setembro de 2006, que trata da denominação de duas ruas localizada no Bairro Ressaca, aprovada como Rua do Cruzeiro e Rua Maria Celina Teles, visando corrigir a descrição dos dois logradouros que na época constou com Rua do Cruzeiro início na Rua José Milani Jr, sendo o certo o início na Rua João Cipulo; e Rua Maria Celina Teles rua sem saída com início na Rua Cruzeiro, sendo o certo o início na Rua José Milani Júnior, e com as correções facilitar o cadastro e localização das residências existentes em toda a extensão das ruas junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois as alterações propostas não mudarão o mérito da proposição original, pois continuarão com o mesmo nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 88/2014

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas no Bairro da Ressaca e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.191 de 13 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam denominadas como **“RUA DO CRUZEIRO”**, a Rua localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Rua João Cipulo e segue por uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termino na Rua Maria Celina Teles, e, **“RUA MARIA CELINA TELES”**, a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua José Milani Júnior e segue por uma extensão de 500 (quinhentos) metros, por 7,20 (sete metros e vinte centímetros), com término próximo a Travessa Antônio Guimarães, conforme croqui anexo.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 43/2014

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 88/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 012/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 149/2014, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro da Ressaca e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 27/02/14
mib

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 149/2014 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2014 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 149/2014 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 149/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 88/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 43/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2014.

Amazuri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo